LEI N° 3.727/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 45.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 45.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 45.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara R$ 45.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$ 45.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 45.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 45.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara R$ 45.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 45.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 0103/2022
Em 03 de maio de 2022.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 45.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.727/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 45.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 45.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara R$ 45.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$ 45.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 45.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 45.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara R$ 45.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 45.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração